



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI n.º 1454 de 17 de Maio de 2002

“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **firmar Convênio com a POLÍCIA MILITAR do Estado de Santa Catarina**, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de **RADIOPATROLHA** da Polícia Militar, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

01 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Atividade: 15.7.451.2006 – Serviços de Utilidade Pública

Elementos: 3390.30.00 – Material de Consumo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 17 de Maio de 2002

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda, aos 17 dias do mês de Maio de 2002.

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

